

COPIA

LEI Nº 715

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e éle promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1.968, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estimam-RECEITA em NCR\$. 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados novos), fixa a DESPESAS em NCR\$. 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados novos).

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições constantes do anexo nº 3 e de acordo com o seguinte desdobramento:

a) - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	NCR\$.199.975,00	
Receita Patrimonial.....	2.100,00	
Receita Industrial.....	36.310,00	
Transferências Correntes.....	316.815,00	
Receitas Diversas.....	<u>26.370,00</u>	581.600,00

b) - RECEITA DE CAPITAL

Receitas de Capital.....	2.000,00	
--------------------------	----------	--

c) - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências de capital.....	<u>66.400,00</u>	<u>66.400,00</u>
TOTAL DA RECEITA.....		650.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros anexas constantes dos anexos: 6,7,8 e 9:

Governo e Administração Geral.....	NCR\$. 76.621,00	
Administração Financeira.....	60.421,00	
Defesa e Segurança.....	4.425,00	
Transporte, Comunicação e Serviços.....	196.085,00	
Educação e Cultura.....	68.310,00	
Saúde.....	4.500,00	
Seguro-Social.....	65.302,00	
Serviços Urbanos.....	<u>171.636,00</u>	650.000,00
TOTAL DA DESPESAS.....		650.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1º) - A expedir, mediante decreto, as providências de distribuição de verbas discriminadas nos anexos administrativos.

2º) - Efetuar as operações de crédito, até o limite da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada.

COPIA

3º) - Abrir créditos suplementares mediante decreto, até -
100% (cem por cento) das dotações referentes as verbas de custeio e seg-
uças, investimentos e inversões financeiras.

4º) - Transferir mediante decreto as verbas que não foram -
aproveitadas, a fim de serem suplementadas outras dentro do Orçamento -
vigente.

5º) - Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os -
níveis previstos com superavit, poderão ser liberadas por decreto do -
Prefeito, a fim de suplementações de verbas orçamentárias.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente lei no dia 1º de Janeiro de 1.968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1.967.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Publicada por afixação no local de costume na data supra.


SALVADOR MENDES ALMEIDA :-
DIRETOR ADMINISTRATIVO :-